DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Contratos 10
Atas de registro de preço 10
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	465/2025
PROCESSO Nº	199/2025
SECRETARIA DE	ESPORTE, TURISMO E LAZER
FORNECEDOR(razão social)	DIGITAL ARTE E VIDEO EIRELE ME
CNPJ/MF Nº	04.927.991/0001-03
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	595/2025
EMPENHO Nº	595/2025
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILMAGEM, VISANDO À DIVULGAÇÃO E O FOMENTO DO TURISMO PARA A CIDADE DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP.
VALOR GLOBAL	R$ 1.500,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A contratação de empresa para filmagem permitindo a disseminação de informações sobre os atrativos turísticos, eventos e festividades da cidade. Essa divulgação fortalece a identidade turística do município, estimula a visitação de turistas e gera impactos positivos no comércio geral.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 de 17 de janeiro de 2024)

A necessidade da contratação do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024), tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

A hipótese apresentada para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** realização desta contratação de empresa para filmagem permitindo a disseminação de informações sobre os atrativos turísticos, eventos e festividades da cidade. Essa divulgação fortalece a identidade turística do município, estimula a visitação de turistas e gera impactos positivos no comércio geral.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1- A capacidade da empresa de fornecer os serviços de qualidade;
2- Segurança e qualidade para o tipo de serviços;
3- Atende as necessidades e normas estabelecidas;
4- Menor oferta;
5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2025

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Leveghin
Diretor do Departamento de Esporte Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	464/2025
PROCESSO Nº	200/2025
SECRETARIA DE	ESPORTE, TURISMO E LAZER
FORNECEDOR(razão social)	EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S/A
CNPJ/MF Nº	59.152.629/0001-08
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	591/2025
EMPENHO Nº	591/2025
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV ABERTA REGIONAL E PORTAL DE NOTÍCIAS COM ALCANCE REGIONAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO E O FOMENTO DO TURISMO PARA A CIDADE DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP.
VALOR GLOBAL	R$ 10.596,30

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Se justifica para ampliar sua visibilidade e fomentar o turismo onde é essencial investir em estratégias de divulgação eficazes. A contratação de uma emissora de TV aberta regional e de um portal de notícias com alcance regional é fundamental para alcançar um público mais amplo e promover o destino de forma assertiva. A TV aberta tem grande penetração nos lares locais e das cidades vizinhas, permitindo a disseminação de informações sobre os atrativos turísticos, eventos e festividades da cidade. Já o portal de notícias amplia ainda mais esse alcance, atingindo um público diversificado interessado em turismo e lazer na região. Essa divulgação fortalece a identidade turística do município, estimula a visitação de turistas e gera impactos positivos no comércio geral.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a

regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 de 17 de janeiro de 2024)

A necessidade da contratação do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024), tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

> A hipótese apresentada para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** realização desta contratação da TV aberta tem grande penetração nos lares locais e das cidades vizinhas, permitindo a

disseminação de informações sobre os atrativos turísticos, eventos e festividades da cidade.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1- A capacidade da empresa de fornecer os serviços de qualidade;
2- Segurança e qualidade para o tipo de serviços;
3- Atende as necessidades e normas estabelecidas;
4- Menor oferta;
5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2025

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Leveghin
Carlos Eduardo Leveghin
Diretor do Departamento de Esporte Turismo e Lazer

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 17 de março de 2025 firmou Contrato nº 021/2025 através do certame licitatório nº 023/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 014/2025, Processo nº 099/2025, destinado a Contratação de serviços especializados no desenvolvimento de layouts para redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor da Lucas Gonçalves Design e Marketing Ltda CNPJ: 26.105.665/0001-53 pelo valor total de R$ 24.400,00.

.

.....

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 17 de março de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **020/2025,** através do certame licitatório nº 010/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo nº 074/2025, destinado ao Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com peças inclusas para manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos, médicos e fisioterapêuticos do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa WALTER WASHINGTON CORRADI ASSISTENCIA TECNICA CNPJ: 66.058.504/0001-70,pelo valor total de R$ 58.600,00

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de março de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **022/2025,** através do certame licitatório nº 259/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2024, Processo nº 578/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Pneus, câmaras e protetores de câmaras, para manutenção e conservação da frota do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ: 39.535.062/0001-33 pelo valor total de R$ 298.399,56

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de março de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **023/2025,** através do certame licitatório nº 259/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2024, Processo nº 578/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Pneus, câmaras e protetores de câmaras, para manutenção e conservação da frota do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa JN PNEUS LTDA CNPJ: 44.472.217/0001-70 pelo valor total de R$ 114.832,00

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de março de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **024/2025,** através do certame licitatório nº 259/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2024, Processo nº 578/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Pneus, câmaras e protetores de câmaras, para manutenção e conservação da frota do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.695.599/0001-17 pelo valor total de R$ 3.160,00

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 18 de março de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **025/2025,** através do certame licitatório nº 259/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2024, Processo nº 578/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Pneus, câmaras e protetores de câmaras, para manutenção e conservação da frota do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.840.358/0001-44 pelo valor total de R$ 434.049,40

.....

Outros Atos

COMUNICADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO:
Leite Praça Participações Ltda.

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 – Centro – solicita o comparecimento de um representante da **Firma Leite Praça Participações Ltda.** CNPJ 01045090000108, no endereço acima citado, , nos dias e horários em que houver expediente, com a finalidade de retirada da guia de recolhimento nº. 127108, referente ao serviço de limpeza do imóvel sob inscrição municipal n

º. 01.02.040.0340.000, situado à Rua Vereador Cézar Calori, s/nº. – Bairro Enseada, no prazo de 30 dias a contar desta publicação

.....